



**MUNICÍPIO DE CASTELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.165.638/0001-39**  
**DECRETO Nº 0012095/2013**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003333/2013.

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2013 a importância de R\$ 200.740,00 (duzentos mil setecentos e quarenta reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>Fonte de Recurso: Suplementação/Anulação Dotação</b>				
0000422	011001.2012200491.042 44905200000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15020000	5.740,00
<b>TOTAL :</b>				<b>5.740,00</b>

**Fonte de Recurso: Recursos de Convênios**

0000422	011001.2012200491.042 44905200000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15020000	195.000,00
<b>TOTAL :</b>				<b>195.000,00</b>

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 766842/2011/MAPA/CAIXA (Caminhão com carroceria e equipamentos para controle da qualidade de café) = R\$ 195.000,00

CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO = R\$ 5.740,00

Recursos de Convênios: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000433	011001.2060200512.095 33903900000	REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CASTELO E OUTROS EVENTOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	5.740,00
<b>TOTAL :</b>				<b>5.740,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 06 maio de 2013

\_\_\_\_\_  
JAIR FERRAÇO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL